



Publicação no D O E
n. 32596 p. 15
de: 12 / 07 / 13
P. DIVERSAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 130/2013	
INTERESSADO:	Marcos Flávio Portela Veras
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração do resultado da análise atribuído à proposta submetida ao Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, Edital 001/2013 – Chamada IV.
PROCESSO:	3312/2012 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão 103/2013 deste Conselho que aprovou o resultado das propostas submetidas à Chamada IV do Edital 001/2013, referente ao Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE;

b) o pleito formulado pelo proponente Marcos Flávio Portela Veras, por meio do qual solicita reconsideração do resultado atribuído à proposta por ele submetida, e não aprovada, no âmbito do edital supramencionado, alegando que:

i. não submeteu proposta para análise no sistema SIGFAPEAM por conta da dificuldade que teve de fazê-lo e, ainda, devido a falta de esclarecimentos por parte da FAPEAM informando detalhadamente como submeter a proposta on line;

ii. hospedou no sistema os formulários exigidos e protocolou toda a documentação impressa e toda a documentação necessária, ciente de que estava cumprindo todas as exigências;

c) o Parecer do Departamento de Análise de Projetos e o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC os quais relatam que:

i. a submissão *online* da proposta apresentada pelo requerente não foi concluída, ficando sob o status de "Edição pelo pesquisador", o que impossibilitou sua análise e motivou o seu desenquadramento;

ii. o sistema SIGFAPEAM, no momento do preenchimento do formulário de Apresentação de Proposta online, indica o próximo passo a ser seguido, conforme o avanço no preenchimento e, ao final, o sistema ainda aponta eventuais erros que devem ser saneados e, só depois disso, o sistema habilita a opção "submeter proposta/inscrição",

DECIDIU:

INDEFERIR o pedido de reconsideração do resultado atribuído à proposta apresentada pelo proponente **Marcos Flávio Portela Veras**, no âmbito da Chamada IV do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, Edital 001/2013, por julgar pertinente as informações prestadas pelo Departamento de Análise de Projetos e a Diretoria Técnico-Científica.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 1º de julho de 2013.


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
No exercício da Presidência


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira